



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 23ª REGIÃO/RO

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**ELETRÔNICA FRACASSADA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2024**

O Conselho Regional de Serviço Social 23ª Região- CRESS RO, tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pelo a Lei federal nº 14.133/21, aplicáveis às licitações.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condição de encerramento do procedimento licitatório tramitantes em sua instância.

Considerando as razões transcritas na sessão pública de dispensa eletrônica emitida pela comição de contratação. Motivo: Fornecedores não atenderam a especificação do objeto 5.2 do Termo de Referência.

Declaro **FRACASSADO**, em todos os seus termos, a dispensa eletrônica em epígrafe, relativo ao **Processo de Dispensa Eletrônica Nº 90003/2024**, tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO EM MICROCOMPUTADORES (CPU), NOTEBOOKS, NA REDE DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, PERTENCENTES AO PARQUE COMPUTACIONAL DO CRESS-RO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE WEB SITE E PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL EM PÁGINAS ELETRÔNICAS DA INTERNET, PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 23ª REGIÃO - CRESS."**

Remeta-se a presente ao Setor competente, para a publicidade pelos meios oficiais, a fim de que todos tenham conhecimento e caso os órgãos requisitantes mantenham interesse na aquisição do objeto, novo processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Porto Velho/RO, 11 de junho 2024

**Laura Cristina Anastácio Rodrigues**

**Assistente Social - CRESS N. 3422 - 23ª Região**

**Conselheira Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (23ª Região)**